



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

## PLANO DE TRABALHO

# Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos

GUAÍRA/SP

2019



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

## RESUMO DA PROPOSTA

**Resumo da proposta:** A proposta visa à garantia de atendimento a crianças e adolescentes com foco no fortalecimento de vínculos, pertencimento e acesso ao desenvolvimento de novas habilidades.

**Vigência:** Janeiro a dezembro de 2019.

**Público alvo:** Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

**Objeto da parceria:** Ajuste através do Termo Aditivo (Ofício 197/2018) do Termo de Colaboração 10/2018 – FMAS / Processo 52/2018 para execução do SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS, na Proteção Social Básica, a ser cofinanciado no exercício de 2019 a ser executado no município de Guaíra/SP.

**Proteção/Área:** Proteção Social Básica.

**Serviço/Projeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescentes de 6 a 14 anos.

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>Meta de atendimento mensal:</b> 192 | <b>Meta de atendimento anual:</b> 240 |
|--|---------------------------------------|

**Local da execução da proposta:** Av. 19, 1000 – Centro.

**Valor total da proposta:** R\$ 636.492,36 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais, Trinta e Seis Centavos)

| Distribuição por fonte financiadora |                |               |
|-------------------------------------|----------------|---------------|
| Fonte Municipal                     | Fonte Estadual | Fonte Federal |
| R\$ 599.892,36                      | R\$ 36.600,00  | R\$           |
| Ficha n.º                           | Ficha n.º      | Ficha n.º     |

**Fundo vinculado:** FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

2



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

**Tipo de ajuste:**

(X) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento ( ) Termo de Parceria

|  |                            |   |
|--|----------------------------|---|
| <b>Coordenador de projetos sociais / Responsável técnico:</b><br>Sandra Regina Guilherme de Barros |                            | <b>Registro:</b> 44.444 (CRESS)                 |
| <b>RG:</b> 17.278.838  | <b>CPF:</b> 104.375.148-38 | <b>Celular:</b> 17 99979-0774                   |
| <b>Endereço residencial:</b> Av. 31, 137 – Bom Jesus   |                            | <b>Email:</b><br>sandra.guilherme@sogube.org.br |
| <b>Profissão:</b> Assistente Social  |                            | <b>Data Nascimento:</b> 31/12/1967              |
| <b>Gerente Executivo:</b> Rafael Albuquerque Braghiroli  |                            | <b>Registro:</b>                                |
| <b>RG:</b> 27.486.375-3  | <b>CPF:</b> 277.718.018-03 | <b>Celular:</b> 16 99998-4607                   |
| <b>Endereço residencial:</b> Av. 13, 171 - Centro  |                            | <b>Email:</b> rafael.braghiroli@iorm.org.br     |
| <b>Profissão:</b> Administrador  |                            | <b>Data Nascimento:</b> 15/02/1980              |
| <b>Dados da Conta Corrente</b>   |                            |   |
| <b>Conta Corrente</b>  | <b>Banco</b>               | <b>Agência</b>                                  |
| 821-4 (Municipal)  | 01 Brasil                  | 0475-8  |
| 22166-X (Estadual)   | 01 Brasil                  | 0475-8  |

**Edital n.º**

**Processo n.º 52/2018 Aditamento**

**Chamamento Público n.º/Dispensa n.º/Inexigibilidade n.º 12/2018**



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**OSC:** Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE

**ENDEREÇO:** Av. 19, 1000 - Centro

**CIDADE:** Guaíra

**ESTADO:** São Paulo

**CEP:** 14790-000

**CNPJ:** 48.344.071/0001-38

**TELEFONE:** (17) 3330-4500

**EMAIL INSTITUCIONAL:** [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

**SITE/BLOG:** <http://ongsogube.wixsite.com/sogubeonline>

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:** Sandra Regina Guilherme de Barros

**CRESS:** 44.444

**COORDENADOR:** Sandra Regina Guilherme de Barros **CPF:** 104.375.148-38

**GERENTE EXECUTIVO:** Rafael Albuquerque Braghiroli **CPF:** 277.718.018-03

**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Colaboração.

**CONTA CORRENTE:** 821-4 (MUNICIPAL) 22166-X (ESTADUAL)

**BANCO:** 01 **AGÊNCIA:** 0475-8

### 2. DESCRIÇÃO

**SERVIÇO/PROJETO:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes - 6 a 14 anos.

**PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO:** Proteção Social Básica.

**CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO/PROJETO:** 40h semanais.

**3. OBJETO DA PARCERIA:** Ajuste através do Termo Aditivo (Ofício 197/2018) do Termo de Colaboração 10/2018 – FMAS / Processo 52/2018 para execução do SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS, na Proteção Social Básica, a ser cofinanciado no exercício de 2019 a ser executado no município de Guaíra/SP.

### 4. JUSTIFICATIVA:

O SCFV compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Sua atuação complementa o trabalho com famílias inseridas nos três territórios do município, portanto possibilita maior efetividade e ações pontuais com o público prioritário do serviço.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

As características desse serviço possibilita intervir no desenvolvimento da criança e do adolescente contribuindo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

**Considerando a Política Nacional de Assistência Social o serviço deverá ser executado no município de Guaíra, atendendo o princípio de territorialização para possibilitar a convivência familiar, comunitária e social entre os usuários do serviço.**

A demanda atendida pela entidade é de crianças e adolescentes provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrentes da situação de pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos, de praticamente todos os bairros da cidade, o que representa 6,5% das crianças e adolescentes guairenses na faixa etária atendida.

Atualmente o serviço atende 202 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos diretamente e 172 famílias indiretamente. Destas 33 são situações prioritárias, com as seguintes referências: vivência de violência e, ou negligência (17); em situação de acolhimento (05); situação de abuso e/ou exploração sexual (04); fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos (1); com medidas de proteção do ECA (1); trabalho infantil (5).

Além disto, 92% dos usuários caracterizam público em situação de vulnerabilidade social relacionada às seguintes questões: família beneficiária de programas de transferência de renda (52,4%), membros da família com baixo nível de escolaridade (50%), fragilização de vínculos afetivos / relacionais (50%), desemprego (26,7%), famílias sobrevivendo de trabalhos informais e esporádicos (23,2%), convivência com membros que usam substância psicoativa (16,8%), uso de substância psicoativa (13,3%), exposição à riscos sociais (13,3%), membros da família em reclusão (11,3%), famílias com pessoa com transtorno mental (5,4%), família sobrevivendo com renda exclusivamente de benefícios sociais (4,4%), membros da família em situação de rua (3,4%), família sobrevivendo com renda unicamente de programas de transferência de renda (3,4%), tráfico (2,4%), mulher em situação de violência doméstica (1,9%), bullying (1,9%), discriminações (0,9%).

A maioria dos atendidos (50,4%) se autodeclararam “pardos”, seguido de 38,6% brancos e 10,8% negros.

A entidade está situada na região central da cidade e atende crianças e adolescentes residentes em 30 bairros, os quais 140 pertencem ao território I, 38 ao território II e 24 ao território III.

53,4% das famílias atendidas são beneficiárias do programa Bolsa Família, e 2,9% recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Ainda vale ressaltar, que 69,7%



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Gualfra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

das famílias declaram renda percapita igual ou inferior à R\$477,00. A maioria destas (69,1%) residem em moradia alugada ou cedida.

#### 5. OBJETIVO GERAL:

Garantir atendimento a crianças e adolescentes através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.

#### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

#### 7. PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

#### 7.1 META

| MENSAL | ANUAL |
|--------|-------|
| 192    | 240   |

#### 8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Os casos encaminhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Serviços de



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

Acolhimento para adolescentes e Medida Socioeducativa serão incluídos no SCFV obrigatoriamente, através da Referência/Contra referência (Elencada a situação de vulnerabilidade e/ou risco social) e documento comprobatório de situação prioritária. Os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, com aplicação de medida protetiva devem ser priorizados no SCFV.

#### 9. METODOLOGIA:

Sua ação estará vinculada ao PAIF – Serviço de proteção e atendimento integral a família na promoção da prevenção e fortalecimento de vínculos, articulando ações conjuntas para efetividade do trabalho com famílias e indivíduos, portanto uma ação complementar. O SCFV está referenciado aos CRAS, dessa forma as ações conjuntas são fundamentais para potencializar os resultados das intervenções.

A oferta integrada dos serviços pressupõe articulação e organização das informações, fluxos, procedimentos e dos compromissos entre as unidades da rede socioassistencial. Tal articulação e organização deverá ser construída entre o SCFV e os 03 CRAS do município visando a efetividade da proposta de trabalho do SUAS.

A organização do SCFV seguirá os seguintes eixos:

- **Convivência Social:** Volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- **Direito de Ser:** Estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
- **Participação:** Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O SCFV se organizará em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

Com relação à extensão dos grupos do SCFV, a orientação é de que tenham, no máximo, 30 usuários sob a condução do orientador social, que é o profissional responsável pela mediação dos grupos do serviço. Grupos com quantidade de usuários maior do que a orientada terão dificuldades para alcançar os objetivos do serviço e deixam de contemplar as características dessa oferta. Respeitada a quantidade máxima permitida de usuários para o grupo, o tamanho deste poderá variar conforme as características dos participantes,



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

ou seja, para defini-lo, é preciso levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. (Caderno de Orientações: PAIF/SCFV, 2016, p.14)

Os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos serão formados por 24 (mínimo) a 30 (máximo) integrantes, divididos em: 04 grupos matutino e 04 grupos vespertino; organizados de acordo com as faixas etárias: 06 a 09 anos, 10 a 12 anos, acima de 12 anos. Cada um destes grupos contará com um educador social de referência.

As oficinas serão realizadas de acordo com o cronograma do serviço e operacionalizadas da seguinte maneira:

- **Grupos Coletivos:** Ocorrerão de 01 a 02 vezes por semana, com duração aproximada de 90 minutos, de acordo com organização e inserção nas atividades livres.

Temas/Estratégias: Dimensionados nos 03 Eixos e no pilar estratégico de Formação Cidadã; garantindo de acordo com seu ciclo de vida, espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; a valorização da cultura da família e comunidades locais; resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; o sentimento de pertença e de identidade; a socialização e convivência; a oferta e criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros; o estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

- **Atividades livres:** De modo a promover a aprendizagem e o desenvolvimento da criança e do adolescente, a oferta ocorrerá em dois principais pilares estratégicos: Arte/Cultura e Esporte; que poderá ser executado pelos facilitadores do próprio serviço ou parceiros institucionais no local ou em outros territórios, acompanhados pelo orientador social. Cada modalidade ofertada ocorrerá no mínimo duas vezes na semana, com duração de 50 minutos, nos dois períodos.

Todos os usuários serão incentivados a participação e estimulados a permanência nas atividades livres: esporte, cultura, cidadania; mas será priorizado a autonomia de escolher as atividades de acordo com sua aptidão, habilidade e interesse.

O Facilitador responsável pela execução poderá ser da própria instituição (serviço) ou de parcerias intersetoriais (cultura, esporte). Na articulação com as políticas de esporte e cultura, de modo permanente, serão priorizadas as parcerias que possam ofertar atividades do interesse dos atendidos in loco, haja vista a indisponibilidade de deslocamento dos atendidos para outros espaços.

- **Percursos:** Conforme as especificidades dos ciclos de vida; será priorizado o encontro intergeracional, trocas culturais e de vivências; incentivo a participação





SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guafrá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território. O SCFV partirá da concepção de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco será a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social; através de planejamento de eventos e Ações Integrativas.

O serviço ocorrerá de segunda a sexta com turnos diários de até 4 horas e com atividades em dias úteis, das 7h40 com permanência até 11h30 no período matutino e no período vespertino das 13h10 até 16h50.

A alimentação será servida para todos os grupos matutinos nos seguintes horários:

- Café da manhã as 7h50 às 8h10;
- Lanche da manhã às 10h;

Para os grupos vespertinos a alimentação será servida no seguinte horário:

- Lanche da tarde as 15h00 até as 15h20.

Considerando o tempo de duração da oferta do serviço e o tempo entre o café da manhã e o almoço oferecido pela Rede Municipal e Estadual de ensino, nos períodos matutino e vespertino, para evitar que seja feito jejum prolongado, ressaltamos a importância dos lanches, que são fontes essenciais e insubstituíveis de energia vital para promover o desenvolvimento global, promoção da saúde e do bem-estar da criança e do adolescente.

Também serão servidos lanches/refeições em outras ações com usuários e família, como: encontros e oficinas com família; comemorações festivas; gincanas; encontro intergeracional; fóruns; entre outros.

As sextas-feiras serão reservadas para duas finalidades: planejamento das ações e as atividades desenvolvidas, projetos mensais e confecção de relatórios, e em segundo momento, reuniões técnicas para trocas de casos, debate sobre execução, sugestões e adequação do serviço prestado, com participação de educadores sociais e facilitador das oficinas, equipe técnica composta por assistente social e psicóloga, bem como avaliação e monitoramento das ações da proposta.

Para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, será necessária a aquisição de materiais permanentes e de consumo, artigos pedagógicos, culturais e esportivos (de acordo com especificados nos itens Material de Consumo e Serviço de Terceiros)

Importante ressaltar, que nos meses de julho, dezembro e janeiro, devido ao período de férias escolares, a frequência dos usuários no serviço é menor, o que poderá interferir na execução das oficinas, que serão adaptadas ao número de participantes.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas. Nessa direção, esses encontros serão um espaço para promover:

**Processos de valorização/reconhecimento:** estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

**Escuta:** estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. – para que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências;

**Produção coletiva:** estratégia que estimula a construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;

**Exercício de escolhas:** estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

**Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

**Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

**Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;

**Experiências de escolha e decisão coletivas:** estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais;

**Aprendizado e ensino de forma igualitária:** estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;

**Reconhecimento e admiração da diferença:** estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico. (Caderno Orientações Técnicas: PAIF e SCFV, 2016, p. 15 -16). As atividades devem ser organizadas de forma coletiva em grupos e oficinas. De acordo com Caderno de Orientações do PAIF e SCFV grupo e oficina possuem a seguinte orientação:

Os grupos do SCFV são formados por até 30 usuários, geralmente, reunidos conforme o seu ciclo de vida, sob a condução do orientador social. A organização dos grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários fundamenta-se



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. Todavia, o município ou Distrito Federal também tem a possibilidade de organizar grupos intergeracionais, compostos por usuários de diferentes ciclos etários, quando for necessário. (Caderno de Orientações: PAIF/SCFV, 2016, p. 20)

Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio da participação de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS. (Caderno de Orientações Técnicas: PAIF/SCFV, 2016, p. 18)

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do PAIF e SCFV, as oficinas:

São práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social. (2016, p. 24)

A oficina, por si só, não caracteriza a oferta do SCFV. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos (para mais informações sobre a organização dos grupos do SCFV em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. (PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 2016, p. 8)

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). (PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 2016, p. 15)

Em relação às atividades, esses devem nortear-se através das orientações do Caderno de Perguntas e Respostas – SCFV (2016):

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade. É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras. (Caderno de Perguntas e Respostas – SCFV, 2016, p. 71).

As reuniões/grupos/oficinas com famílias deverão ser realizadas descentralizadas nos territórios de forma articulada e planejada com os CRAS/PAIF.

O objetivo do SCFV é atuar em complementariedade ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e PAEFI, prevenindo e protegendo os usuários de riscos que podem provocar o rompimento de seus vínculos familiares e comunitários. O nome dos grupos deverá refletir essa concepção. (Perguntas e Respostas – SCFV, 2016, p. 61)

O SCFV deverá priorizar em seus atendimentos as seguintes situações de prioritárias de acordo com a Resolução CNAS n.º 01/ 2013:

I – em situação de isolamento;



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

- II – trabalho infantil;
- III – vivência de violência e, ou negligência;
- IV – fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V – em situação de acolhimento;
- VI – em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII – egressos de medidas socioeducativas;
- VIII – situação de abuso e/ou exploração sexual;
- IX – com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- X – crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI – vulnerabilidade no que diz respeito à pessoas com deficiência.

O público atendido no SCFV terá identificação dos usuários em situação prioritária, dessa forma serão encaminhamento para cadastramento no DGB no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Número de Identificação Social – NIS).

A meta de atendimento das situações prioritárias será de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, conforme Resolução CNAS n.º 01/2013. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle (Resolução CNAS n.º 01/2013). Para o alcance da meta o serviço realizará reuniões periódicas com os equipamentos: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, II e III); Centro Especializado de Assistência Social (CREAS); Conselho Tutelar entre outros equipamentos que compõem a rede de atendimento a criança e ao adolescente, para identificação desse público.

Deverão ocorrer avaliações e desligamentos dos casos com a seguinte periodicidade: Situações Prioritárias – anualmente; Vulnerabilidades – semestralmente. As avaliações e desligamentos deverão constar em Relatório Técnico no prontuário do usuário.

O serviço construirá o PIA dos usuários, principalmente dos casos em situação prioritária, articulando adolescentes/crianças, família e rede para efetividade do plano e construção do projeto de vida.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão semanalmente com carga horária de 4h/s com participação de Equipe Técnica, Educadores e Facilitadores.

A equipe técnica de referência, composta por **assistente social** (coordenadora do projeto) e **psicóloga** será responsável pela execução do trabalho essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimentos de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Também são funções específicas da equipe técnica: atendimento individualizado aos usuários e famílias; busca ativa; referência e contrarreferência; rematrícula; inserção na lista de espera do serviço; orientação a educadores e facilitador, sendo construído com educadores e facilitadores metodologias de intervenção em grupos para atendimento aos adolescentes e crianças. O coordenador do projeto também será responsável em controlar banco de horas e gozo de férias da equipe.

**Gerente Executivo:** contrapartida do serviço, função exercida por profissional de nível superior, que tem como atribuições: atuar com a gestão da equipe; responder pelos recursos humanos; supervisionar o setor de compras; assessorar o Conselho Deliberativo e Fiscal, elaborando relatórios gerenciais; conduzir reuniões estratégicas e financeiras providenciando meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos; comandar setores financeiro, administrativo, de projetos e jurídico se responsabilizando por todas as áreas que envolvem a administração da organização; administrar os recursos que possui para atingir os objetivos da organização; liderar com espírito empreendedor e objetividade. Gestão das equipes; recursos humanos; Conselho Deliberativo e Fiscal; Parceiros Institucionais.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

### 9.1 ATIVIDADES

| Objetivo Geral  | Atividade / Estratégias   | Objetivo da atividade                                     | Executor   | CRONOGRAMA DE METAS  |  | Indicadores   |
|---|---|---|--|--|--|---|
|   |   |   |  | Meta Quantitativa  | Meta Qualitativa   |   |
| Garantir atendimento a adolescentes e jovens através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. | <b>Objetivo Específico:</b> Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. |   |  |  |  |   |
|   | <b>EIXO CONVIVÊNCIA SOCIAL</b>  |   |  |  |  |   |
|   | Encontro  | Proporcionar encontro entre família e atendidos.          | Equipe SCFV  | Realizar encontros trimestrais atingindo 35% das famílias atendidas.           | Construção de diálogo familiar.<br>Redução de situações de violência<br>Acompanhamento de casos em situação prioritária. | Lista de presença.<br>Relatório Mensal.<br>Fotos.<br>Avaliação inicial / final. |
|   | Grupo com famílias  | Fortalecer vínculos das famílias em situação prioritária. | Psicólogo  | Realizar grupos quinzenais atingindo 35% das famílias em situação prioritária. |  |   |
| Reunião com famílias  | Estimular o sentimento de pertencimento à família   | Psicólogo   | Realizar encontros mensais atingindo 20% de famílias / território. |  |  |   |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|   |  |  |  |   |   |  |
|---|--|--|--|---|---|--|
|   |  | descentralizada nos territórios.                   |  |   |   |  |
| Reunião Intersetorial   | Realizar reunião para acompanhamento de casos em situação prioritária. | Equipe técnica SCFV<br>Equipe técnica CREAS e CRAS | 01 reunião mensal.<br>Reavaliação anual dos casos identificados.                                 | Acesso à informação, acompanhamento de casos e planejamento interventivo.               | Relatório Mensal.<br>Fotos.<br>Documento técnico comprobatório de situação prioritária. |  |
| Visita domiciliar   | Realizar diagnóstico, acompanhamento e/ou orientação familiar.         | Equipe técnica                                     | Realizar no mínimo 10 visitas mensalmente.   |   | Relatório Mensal (relação nominal de visitas).  |  |
| <b>Objetivo específico:</b> Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. |  |  |  |   |   |  |
| Projeto "Sogubatuque"   | Proporcionar vivências artísticas e ampliação do repertório cultural.  | Facilitador  | Desenvolver 15h semanais de atividades práticas.<br>Atingir a participação de 50% dos atendidos. | Desenvolvimento dos subeixos: direito a aprender e experimentar e direito de pertencer. | Lista de presença.<br>Relatório Mensal.<br>Fotos.<br>Apresentações artísticas.          |  |
| Projeto Integrartes   |  | Facilitadores (parceria)                           | Beneficiar 60% dos atendidos com faixa etária entre 6 e 9 anos.                                  |   |   |  |





SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|   |  |                         |  |  |   |
|---|--|-------------------------|--|--|---|
|   |  |                         |  |  |   |
| Dança   |  | Facilitador             | Oferecer a modalidade artística semanalmente.<br><br>Atingir a participação de 40% dos atendidos.  |  |   |
| Fábrica de Esportes   | Estimular práticas e vivências esportivas. | Facilitador (parceria)  | Oferecer semanalmente as modalidades de judô, vôlei, basquete e futebol.<br><br>Atingir 50% de participação dos inscritos em cada uma das modalidades. | Desenvolvimento de habilidades de socialização.                            | Lista de presença.<br>Relatório Mensal.<br>Fotos. |
| <b>Objetivo específico:</b> Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno. |  |                         |  |  |   |
| <b>EIXO PARTICIPAÇÃO</b>  |  |                         |  |  |   |
| Meio Ambiente e Cidadania   | Estimular a consciência ambiental.         | Educador Equipe técnica | Mínimo: 4 encontros mensais.<br>Participação de 60 % dos atendidos.  | Desenvolver atitudes cooperativas de cuidado e responsabilidade ambiental. | Lista de presença.<br>Relatório Mensal.<br>Fotos. |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|                                   |   |                            |  |  |
|-----------------------------------|---|----------------------------|--|--|
|                                   |   |                            |  | Desenvolvimento do subeixo direito de pertencer.   |
| Direitos, deveres e rede de apoio | Trabalhar com os usuários direitos e deveres do cidadão.  | Educador<br>Equipe técnica |  | Fortalecer e ampliar a rede de proteção dos atendidos.<br><br>Desenvolvimento dos subeixos: direito de ter direitos e deveres.                                       |
| Saúde da criança e do adolescente | Possibilitar o cuidado com o eu e a compreensão das especificidades do desenvolvimento infanto-juvenil. | Educador<br>Equipe técnica |  | Prevenção à gravidez precoce e uso de substância psicoativas.<br>Fortalecimento da autoestima.<br>Ampliação de repertório informacional (subeixo direito a aprender) |
| Projeto Adolescer                 | Oferecer recursos informativos e preparatórios aos  | Educador<br>Equipe técnica | 4 encontros mensais.<br><br>60% de participação de | Desenvolvimento de protagonismo juvenil, habilidades de  |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|                            |   |                            |   |   |  |
|----------------------------|---|----------------------------|---|---|--|
|                            | adolescentes em relação às temáticas de liderança, mundo do trabalho, protagonismo e projeto de vida. |                            | adolescentes entre 13 e 14 anos.                                    | socialização e dos subeixos: direito de adolecer, direito de ser protagonista.  |  |
| <b>EIXO DIREITO DE SER</b> |   |                            |   |   |  |
| Corpo e Afeto              | Trabalhar com os atendidos compreensão de sentimentos, emoções e formas de expressão.                 | Educador<br>Equipe técnica | Mínimo: 4 encontros mensais.<br>Participação de 60 % dos atendidos. | Desenvolvimento de habilidades sociais (expressão e autocontrole, cortesia, comunicação, capacidade de estabelecer novos vínculos, resolução de conflitos, realização de tarefas coletivas).<br>Verbalização de sentimentos e emoções<br>Desenvolvimento do subeixo direito de ser diverso. |  |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|   |   |                            |   |  |                    |
|---|---|----------------------------|---|--|--------------------|
| Brinquedo Vivo                          | Estimular a socialização e compreensão de regras.   | Educador<br>Equipe técnica |   | Desenvolvimento de habilidades sociais e psicomotoras.<br><br>Desenvolvimento do subeixo direito de brincar.   |                    |
| Leitura, Câmera e Ação                  | Estimular a comunicação oral, expressão corporal e reflexões críticas sobre a realidade social que os cercam. | Educador<br>Equipe técnica |   | Desenvolvimento de habilidades sociais e criticidade.<br><br>Desenvolvimento dos subeixos: direito a aprender e experimentar, direito à comunicação. |                    |
| <b>Ações comuns entre os objetivos.</b> |   |                            |   |  |                    |
| Inclusão no SCFV                        | Realizar inscrição de crianças e adolescentes no serviço.   | Assistente Social          | Manter média de 200 atendidos no serviço ao longo do ano. | Garantir acesso ao SCFV.   | Lista de atendidos |
| Encaminhamento da listagem de           | Realizar alimentação do   | Assistente Social          | Encaminhamento bimestral da lista com                     | Compartilhar informações solicitadas com o   | Listagem – Anexo   |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|                           |   |  |  |  |   |
|---------------------------|---|--|--|--|---|
| usuários ao DGB           | SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). |  | informações dos atendidos.   | Departamento de Gestão de Benefícios.  | III   |
| Monitoramento e avaliação | Acompanhar o cumprimento das metas e dos resultados.                                  | Unidade referenciada   | Realizar mensalmente reunião com a equipe para avaliação do serviço.<br><br>Apresentar relatório avaliativo trimestral do cumprimento das metas. | Avaliar o desenvolvimento dos grupos, aquisições dos atendidos e adequar estratégias.              | Relatório mensal.<br>Pesquisa.                    |
| Confraternização          | Possibilitar socialização e lazer aos atendidos                                       | Unidade referenciada   | 2 vezes ao ano.<br>Atingir 50% do público atendido.  | Fortalecimento de vínculos e pertencimento.  | Lista de presença.<br>Fotos.<br>Relatório Mensal. |
| Planejamento das ações    | Elaborar planejamento das atividades e realizar estudo de casos.                      | Coordenador<br>Equipe técnica<br>Educadores<br>Facilitadores | 01 reunião mensal com a equipe.  | Elaborar estratégias adequadas ao cumprimentos dos objetivos e aos interesses do público atendido. | Planejamento anual e trimestral.                  |
| Ações Integrativas        | Organizar eventos   | Técnica de   | Mínimo: 01 ação  | Demonstrar resultados  | Relatório Mensal.                                 |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|   |  |  |  |  |   |
|---|--|--|--|--|---|
|   | comemorativos ou de fechamento de percursos.                       | referência   | trimestral.<br>Atingir 50% da participação dos atendidos.  | integrados do trabalho realizado pelo serviço, garantindo o diálogo da entidade com a comunidade.<br>Estimular o protagonismo e pertencimento nos atendidos. | Fotos.<br>Divulgação em mídias sociais.<br>Avaliação. |
| Elaboração de relatórios técnicos e financeiros | Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas.           | Equipe técnica<br>Educadores<br>Facilitadores<br>Administrativo<br>Coordenador | Apresentar 01 relatório mensal de atividades e 01 prestação de contas.<br><br>A avaliação do cumprimento das metas será apresentada trimestralmente. | Apresentar resultados e impacto do serviço.  | Relatório e prestação de contas (Mensal e Anual).     |
| Capacitação da equipe                           | Empoderar a equipe de conhecimento e ferramentas para intervenção. | Unidade referenciada   | Mínimo de 16 horas trimestrais.  | Qualificação da equipe.  | Lista de presença.<br>Fotos.<br>Avaliação.            |

22



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

## 9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL

| IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL                                      |   |
|--|---|
| Quantitativo   | Qualitativo   |
| Redução de 20% dos casos já identificados                        | Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social. |
| Ampliação do número de atendidos em 20%                          | Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. |
| 70% de avaliações positivas em pesquisa com atendidos e famílias | Melhoria da qualidade de vida dos usuários e sua família.     |

## 10. RECURSOS LOGÍSTICOS

**10.1 IMÓVEL:** Um prédio comercial

**10.1.1 Valor:** R\$ 2.809.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Nove Mil Reais)

**10.1.2 Descrição do imóvel:** Um prédio comercial com 2.084,74 m<sup>2</sup>

**10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:**

| Quantidade | Descrição                                      |
|------------|--|
| 02         | Sala de atendimento individual                 |
| 05         | Sala de atividades coletivas – até 30 usuários |
| 02         | Cozinha  |
| 01         | Refeitório                                     |
| 06         | Espaço comum – atividades de socialização      |
| -          | Dormitórios                                    |
| 04         | Banheiros                                      |

## 10.2 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

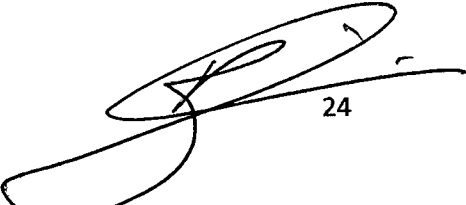
| Item        | Descrição e quantidade   | Valor Total |
|-------------|--|-------------|
| Mobiliários | 06 mesas em L, 11 armários de aço, 98 cadeiras, 01 mesa redonda, 01 cofre, jogo de espelhos de parede, 25 mesas, 1 mesinha, 5 escrivaninhas, 02 pias de mármore, 02 mesas de inox, 06 pias, 02 balcões de mármore, 01 lousa, 01 balcão de pedra, 02 tanques, 44 bancos, 08 lavatórios, 10 vasos sanitários, 01 varal, 01 suporte para bicicleta, 01 suporte para rede, 01 balcão em L. |             |
| Veículos    | 01 Parati.   |             |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|   |  |  |
|---|--|--|
| Computadores                                | 17 computadores, utilizados no setor administrativo, setor psicossocial, laboratório de informática, sala de educadores e recepção.  |  |
| Impressoras                                 | 05 impressoras para uso coletivo da equipe do SCFV.  |  |
| Jogos/materiais pedagógicos e/ou educativos | -  |  |
| Eleto doméstico                             | 9 ares condicionados, 14 ventiladores de teto, 4 telefones, 1 aparelho de som, 2 fogões industriais, 1 coifa industrial, 1 geladeira industrial, 1 geladeira, 1 freezer horizontal, 1 micro-ondas, 1 forno industrial, 1 fogão 4 bocas, 02 bebedouros de água refrigerados, 2 televisões 42", 1 notebook, 8 chuveiros, 1 tanquinho de lavar roupa, 1 roteador, 01 bebedouro de água refrigerado com 4 torneiras. |  |

\*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.



24





SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@soqube.org.br](mailto:oficial@soqube.org.br)

## 11. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO<sup>1</sup>

### 11.1 Recursos Humanos<sup>2</sup> na execução da parceria

| Nome                                | Formação                       | Função                   | Vínculo | Salário Bruto Mensal | INSS   | FGTS   | Imposto de Renda | Salário Líquido Mensal | Carga horária mensal | Carga horária semanal | Seguro de Vida |
|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------|----------------------|--------|--------|------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|
| Alessandra Ficher de Oliveira Souza | Ensino Médio                   | Coordenadora Financeira  | CLT     | 1.436,99             | 114,96 | 114,96 | 0,00             | 1.322,03               | 100h/s               | 20h/s                 | 10,00          |
| Angela Maria de Freitas             | Ensino Médio                   | Auxiliar Administrativo  | CLT     | 1.068,55             | 85,48  | 85,48  | 0,00             | 983,07                 | 100h/s               | 20h/s                 | 10,00          |
| Daniele Gonçalves de Oliveira       | Superior / Psicologia          | Psicóloga                | CLT     | 3.834,00             | 421,74 | 306,72 | 226,52           | 3.185,74               | 200h/s               | 40h/s                 | 10,00          |
| Educador                            | Ensino Médio                   | Educadora Social         | CLT     | 873,02               | 69,84  | 69,84  | 0,00             | 803,18                 | 100h/s               | 20h/s                 | 10,00          |
| Educador                            | Ensino Médio                   | Educadora Social         | CLT     | 1.746,04             | 157,14 | 139,68 | 0,00             | 1.588,89               | 200h/s               | 40h/s                 | 10,00          |
| Educador                            | Ensino Médio                   | Educadora Social         | CLT     | 1.747,12             | 139,77 | 139,77 | 0,00             | 1.607,35               | 200h/s               | 40h/s                 | 10,00          |
| Facilitador                         | Ensino Médio ou Com Habilidade | Facilitador              | CLT     | 1.100,00             | 88,00  | 88,00  | 0,00             | 1.012,00               | 150h/s               | 30h/s                 | 10,00          |
| Helena Odília dos Santos Misael     | Ensino Médio                   | Faxineira                | CLT     | 1.537,32             | 122,99 | 122,99 | 0,00             | 1.414,33               | 200h/s               | 40h/s                 | 10,00          |
| Josiani Bagatini Gomes              | Ensino Médio                   | Auxiliar de Cozinha      | CLT     | 1.746,04             | 157,14 | 139,68 | 0,00             | 1.588,89               | 200h/s               | 40h/s                 | 10,00          |
| Lilian Cristina de Araújo de Silva  | Superior / Pedagogia           | Educadora Social         | CLT     | 1.746,04             | 157,14 | 139,68 | 0,00             | 1.588,89               | 200h/s               | 40h/s                 | 10,00          |
| Marcia Matsumoto Gonçalves          | Superior Completo              | Técnica de Referência    | CLT     | 2.037,96             | 183,42 | 163,04 | 10,05            | 1.844,50               | 100h/s               | 20h/s                 | 10,00          |
| Maria Inês Sturaro                  | Ensino Médio                   | Cozinheira               | CLT     | 1.759,43             | 158,35 | 140,75 | 0,00             | 1.601,08               | 200h/s               | 40h/s                 | 10,00          |
| Murielia Muniz Trindade             | Cursando Pedagogia             | Educadora Social         | CLT     | 873,02               | 69,84  | 69,84  | 0,00             | 803,18                 | 100h/s               | 20h/s                 | 10,00          |
| Rita de Cássia Sousa da Silva       | Ensino Médio                   | Recepcionista            | CLT     | 769,95               | 61,60  | 61,60  | 0,00             | 708,36                 | 100h/s               | 20h/s                 | 10,00          |
| Sandra Regina Guilherme             | Superior / Serviço Social      | Coordenadora de Projetos | CLT     | 3.942,43             | 433,67 | 315,39 | 250,92           | 3.257,85               | 150h/s               | 30h/s                 | 10,00          |
| Sueli de Oliveira Gonçalves         | Ensino Médio                   | Faxineira                | CLT     | 1.429,43             | 114,35 | 114,35 | 0,00             | 1.315,08               | 200h/s               | 40h/s                 | 10,00          |

#### Orientações:

a) Recursos Humanos: salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias.

b) Encargos Sociais: IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

c) Deverão apresentar lista de funcionários indicando número de documentação pessoal e se é funcionário público.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

### 11.1.2 Descrição das funções dos recursos humanos

| <b>Função</b>   | <b>Descrição das atividades/responsabilidades</b>   |
|---|---|
| <b>Coordenadora de Projetos/Assistente Social</b><br><br><b>Psicóloga</b> | Será responsável pela execução do trabalho essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimentos de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Também são funções específicas da equipe técnica: atendimento individualizado aos usuários e famílias; busca ativa; referência e contrarreferência; matrícula; inserção na lista de espera do serviço; orientação a educadores e facilitador, sendo construído com educadores e facilitadores metodologias de intervenção em grupos para atendimento aos adolescentes e crianças. Organizar reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço; Articular ações intersetoriais; Coordenar equipe e as atividades; controle, análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos das diversas políticas públicas; elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da organização e garantir a realização de todas as atividades. O coordenador do projeto também será responsável em controlar banco de horas e gozo de férias da equipe. |
| <b>Técnica de Referência</b>  | Profissional de nível superior, que irá atuar diretamente no planejamento e acompanhamento de atividades a serem desenvolvidas com os grupos de crianças e adolescentes, de modo que este processo criativo integre as propostas ofertadas pelo serviço, possibilitando fechamentos de percursos e avaliações mais coesas. Além disto, fornecerá suporte à equipe de educadores.  |
| <b>Educador Social</b>  | Função exercida por profissional de nível médio, que tem como atribuições:<br>a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;<br>b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar   |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guaiúra-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

g) apoiar e participar no planejamento das ações;

h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|                                |   |
|--------------------------------|---|
|                                | <p>superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p>   |
| <b>Facilitador</b>             | <p>Função exercida por profissional de nível médio, com as atribuições:</p> <p>a) desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;</p> <p>b) organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;</p> <p>c) participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;</p> <p>d) participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.</p>   |
| <b>Recepcionista:</b>          | <p>Função exercida por profissional de nível médio, responsável em recepcionar; agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais; digitação de bilhetes diversos e autorizações; digitação de faltas dos atendidos no sistema informatizado; contato via fone com responsável para controle de frequência dos atendidos; xerox de material pedagógico e técnico.</p>  |
| <b>Coordenador Financeiro</b>  | <p>Função exercida por profissional de nível médio, com as seguintes atribuições: participar do processo de planejamento e tomada de decisão para as finanças; desenvolver e preparar o relatório mensal e anual financeiro; coordenar o processo de orçamento; preparar lançamentos para ajustar a contabilidade geral; responsabilizar pela área financeira coordenando e controlando os processos relacionados a tesouraria, contas a pagar, contas a receber e folha de pagamento; responsável pelos lançamentos financeiros/contábeis e apoiar serviço terceirizado de contabilidade; apoiar os demais coordenadores no controle de despesas na utilização dos recursos; controlar banco de horas e férias. Responsável pelos relatórios de prestação de contas financeiras.</p> |
| <b>Auxiliar Administrativo</b> | <p>Função exercida por profissional de nível médio, com as seguintes atribuições: responsável pelas cotações e pedido de</p>  |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|                                     |             |   |
|-------------------------------------|-------------|---|
|                                     |             | materiais/alimentação; entrega de materiais para educadores/facilitadores; manutenção das dependências locais utilizadas pelo serviço; disponibilização e manutenção dos equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades; auxiliar o coordenador financeiro nos lançamentos financeiros/contábeis; preparar os documentos e organizar os relatórios de prestação de contas.  |
| <b>Cozinheira Auxiliar Cozinha:</b> | <b>/ de</b> | Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. |
| <b>Faxineira</b>                    |             | Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.   |

Vale ressaltar que os profissionais que compõem os recursos humanos do serviço, possuem experiência prévia no trabalho com o público atendido e a instituição possui histórico de décadas de atendimento direto a este público. Importante também frisar que a instituição vem demonstrando compromisso em adequar sua política de governança em atenção a legislação em vigor.

A execução do serviço tem como norteadores os Cadernos Projovem, que poderão auxiliar no desenvolvimento da proposta de atividades.

O serviço deve preservar a laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais, independentemente da crença da equipe.

#### 11.2 MATERIAL DE CONSUMO (necessários à execução do objeto):

| Material de consumo |               | Descrição/justificativa   |
|---------------------|---------------|---|
| Alimentação         | Lanche        | <b>Será servido café da manhã, e lanche para os períodos matutino e vespertino</b>  |
|                     | Refeição      | <b>Poderá ser servido em ocasiões especiais (datas comemorativas, confraternizações e encontros integrativos, e com famílias, Fóruns, Capacitações da equipe do serviço, e outros</b> |
|                     | Dieta enteral | -   |
| Gás de cozinha      |               | <b>Será usado no preparo dos lanches</b>  |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

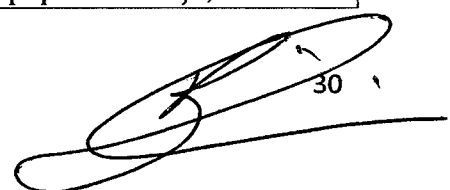
|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Combustível                    | <b>Será usado no veículo da OSC para visitas domiciliares, reuniões externas, etc.</b>  |
| Material de higiene e limpeza  | <b>Será usado para higienização dos atendidos e dos ambientes utilizados pelos mesmos</b>   |
| Material educativo/pedagógico  | <b>Será usado com os atendidos de acordo com planejamento/atividades</b>  |
| Material esportivo             | <b>Será usado com os atendidos de acordo com planejamento/atividades</b>  |
| Vestuário e calçados           | <b>Poderá ser adquirido uniformes para os atendidos</b>   |
| Material de cama, mesa e banho | -   |
| Material de escritório         | <b>Será usado para emissão de prestação de contas, relatórios, impressão de documentos em geral, impressão/cópias de atividades pedagógicas, etc.</b> |

### 11.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS (necessários à execução do objeto):

| Material de consumo                      |          | Descrição/justificativa   |
|--|----------|---|
| Manutenção e conservação de equipamentos |          | <b>Será feito por pessoa jurídica capacitada para cada serviço com devidos orçamentos, ou justificativas.</b> |
| Manutenção de veículos                   |          | <b>Será feito por pessoa jurídica capacitada para o serviço com devidos orçamentos, ou justificativas.</b>    |
| Manutenção e conservação de bens imóveis |          | <b>Será feito por pessoa jurídica capacitada para cada serviço com devidos orçamentos, ou justificativas.</b> |
| Manutenção                               | Água     | <b>Será pago parcialmente</b>   |
|  | Energia  | <b>Será pago parcialmente</b>   |
|  | Aluguel  | -   |
|  | Internet | <b>Será pago com recurso do serviço</b>   |
|  | Telefone | <b>Será pago parcialmente</b>   |
| Assessoria Jurídica                      |          | <b>Será pago se necessário</b>  |
| Assessoria Contábil                      |          | <b>Será pago parcialmente de acordo com a demanda do serviço</b>  |
| Outros serviços de pessoa física         |          | <b>Será pago se necessário</b>  |

### 13.4 MATERIAL PERMANENTE (necessários à execução do objeto):

| Qte | Material Permanente      | Justificativa para a aquisição  |
|-----|--------------------------|---|
| 01  | Mesa de som amplificada  | Será utilizada para eventos/apresentações/datas comemorativas/ações integrativas, fóruns, etc. oferecidos aos atendidos.  |
| 01  | Microfones sem fio (par) | Serão utilizados para eventos / apresentações / datas comemorativas / encontros integrativos, e com famílias / Fóruns / Capacitações da equipe do serviço, e outros |

  
 30



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaiara-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|    |                             |   |
|----|-----------------------------|---|
| 10 | Alfaias (percussão)         | Serão utilizadas nas atividades da Oficina de percussão   |
| 01 | Nobreak                     | Será utilizado no Servidor (Informática) para garantir o armazenamento de dados ref. ao Serviço oferecido em sistema informatizado. |
| 01 | Rack                        | Será utilizado no Servidor (Informática) para garantir o armazenamento de dados ref. ao Serviço oferecido em sistema informatizado. |
| 04 | Ar Condicionado 24.000 btus | Será instalado nas salas de atividades coletivas utilizadas pelos atendidos para garantir o bem estar dos mesmos.                   |
| 01 | HD Externo                  | Será utilizado para armazenar atividades dos educadores / fotos / etc.  |
| 01 | Notebook                    | Será utilizado nas atividades/ações diretas com os atendidos (filmes, palestras, etc)   |
| 01 | Computador Completo         | Será utilizado pela equipe técnica de referência  |

## 12. FONTES DE RECURSOS

| Municipal                                      | Estadual      | Federal |
|--|---------------|---------|
| R\$ 599.892,36                                 | R\$ 36.600,00 | -       |
| <b>Valor Total da Proposta: R\$ 636.492,36</b> |               |         |

## 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

### 13.1 - Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:

A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com usuários/atendidos e suas famílias trimestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho em execução.

São instrumentos para aferir os resultados: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa com registro através de fotos, atas/relatórios; demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários (avaliações quantitativas e qualitativas); relatório mensal de atividades; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).

### 13.2 - Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, através de visitas in loco, reuniões com equipe executora do serviço/projeto, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação a OSC.

31



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

## 14. CRONOGRAMAS

### 14.1 PLANO DE APLICAÇÃO

#### Municipal

| <b>Despesas</b>   | <b>Valor Anual</b> | <b>Valor mensal</b> |
|---|--------------------|---------------------|
| Recursos Humanos  | 401.892,36         | 33.491,03           |
| Serviço de Terceiros                                    | 93.600,00          | 7.800,00            |
| Material de Consumo                                     | 66.000,00          | 5.500,00            |
| Manutenção (água, energia, telefone, internet, aluguel) | 36.000,00          | 3.000,00            |
| Material Permanente                                     | 0,00               | 0,00                |
| Combustível   | 2.400,00           | 200,00              |

#### Estadual

| <b>Despesas</b>   | <b>Valor Anual</b> | <b>Valor mensal</b> |
|---|--------------------|---------------------|
| Recursos Humanos  | 12.600,00          | 1.050,00            |
| Serviço de Terceiros                                    | 0,00               | 0,00                |
| Material de Consumo                                     | 0,00               | 0,00                |
| Manutenção (água, energia, telefone, internet, aluguel) | 0,00               | 0,00                |
| Material Permanente                                     | 24.000,00          | 2.000,00            |
| Combustível   | 0,00               | 0,00                |

32





SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

## 14.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### MUNICIPAL

| Descrição                   | Mês 1     | Mês 2     | Mês 3     | Mês 4     | Mês 5     | Mês 6     | Mês 7     | Mês 8     | Mês 9     | Mês 10    | Mês 11    | Mês 12    |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| <b>Recursos Humanos</b>     | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 | 33.491,03 |
| <b>Serviço de Terceiros</b> | 7.800,00  | 7.800,00  | 7.800,00  | 7.800,00  | 7.800,00  | 7.800,00  | 5.300,00  | 7.800,00  | 7.800,00  | 7.800,00  | 7.800,00  | 7.800,00  |
| <b>Material de Consumo</b>  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  | 5.500,00  |
| <b>Manutenção</b>           | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| <b>Material Permanente</b>  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| <b>Combustível</b>          | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    |
|                             | 49.991,03 | 49.991,03 | 49.991,03 | 49.991,03 | 49.991,03 | 49.991,03 | 47.491,03 | 49.991,03 | 49.991,03 | 49.991,03 | 49.991,03 | 49.991,03 |

### ESTADUAL

| Descrição                   | Mês 1    | Mês 2    | Mês 3    | Mês 4    | Mês 5    | Mês 6    | Mês 7    | Mês 8    | Mês 9    | Mês 10   | Mês 11   | Mês 12   |
|-----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Recursos Humanos</b>     | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| <b>Serviço de Terceiros</b> | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| <b>Material de Consumo</b>  | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| <b>Manutenção</b>           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| <b>Material Permanente</b>  | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| <b>Combustível</b>          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
|                             | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 | 3.050,00 |

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcrito por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal).  
Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

#### 14.3 VALOR DA PROPOSTA:

| Descrição  | Valor      |
|--|------------|
| Recursos Humanos (todos os encargos e impostos, FGTS, que estejam vinculados à proposta inclusive rescisão no período de vigência da parceria) | 414.492,36 |
| Material de consumo (didático, escritório, higiene e limpeza, descartáveis e alimentação)  | 66.000,00  |
| Locação de imóvel ou equipamento ou transporte   | 6.000,00   |
| Material permanente  | 24.000,00  |
| Manutenção (Água, energia, telefone, aluguel e internet)   | 36.000,00  |
| Prestação de serviços (execução direta nas atividades da proposta - recursos humanos)  | 35.200,00  |
| Prestação de serviços (outros serviços)  | 23.000,00  |
| Assessoria contábil ou jurídica  | 29.400,00  |
| Combustível  | 2.400,00   |

#### 14.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Descrição                         | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| Encontro                          |   |   | X |   |   | X |   |   | X |    |    | X  |
| Grupo com famílias                |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Reunião com famílias              |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Reunião intersetorial             |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Visita domiciliar                 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Projeto Sogubatuque               | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Projeto Integrartes               | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Dança                             |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Fábrica de Esportes               | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Meio ambiente e cidadania         | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Direitos, deveres e rede de apoio | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Saúde da criança e do adolescente | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Projeto adolescer                 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Corpo e afeto                     | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Brinquedo vivo                    | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Leitura, câmera e ação            | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Inclusão no SCFV                  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Encaminhamento da                 |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X  |    | X  |



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| listagem de usuários ao DGB                     |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Monitoramento e avaliação                       |   |   | X |   |   | X |   |   | X |   |   | X |
| Confraternização                                |   |   |   |   |   | X |   |   |   |   |   | X |
| Planejamento das ações                          | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ações Integrativas                              |   |   | X |   |   | X |   |   | X |   |   | X |
| Elaboração de relatórios técnicos e financeiros | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Capacitação da equipe                           |   |   | X |   |   | X |   |   | X |   |   | X |

### 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

Guairá/SP, 07 de Janeiro de 2019.

*Daniele G. de Oliveira*  
**Daniele G. de Oliveira**  
 Setor Psicológico / Sogube  
 CRP-SP: 06/140144

*Rafael Albuquerque Braghiroli*  
**Rafael Albuquerque Braghiroli**  
 Gerente Executivo  
 CPF: 277.718.018-03  
 Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE

*Sandra R. Guilherme de Barros*  
**Sandra R. Guilherme de Barros**  
 Coordenador de Projetos Sociais  
 Sogube  
 CRESS: 44.444

### 17. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

( ) APROVADO ( ) REPROVADO ( ) APROVADO COM RESSALVAS

Guairá/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.